



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 3.860, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Especial.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 393.644,23 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 255.571,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Construção do Centro de Convivência do Adolescente e R\$ 138.072,43 (Cento e trinta e oito mil, setenta e dois reais e quarenta e três centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Reforma do Prédio do Pequeno Príncipe, ambos com Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022 (Recursos Próprios), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0209 – Departamento de Assistência Social  
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.1055.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMAS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 393.644,23  
**FR 91 C.A. 500.000**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 393.644,23

Total Geral.....R\$ 393.644,23



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Art. 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de agosto de 2023.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 25 de agosto de 2023.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete